



FORMULÁRIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerente: Maria Rosa Viegas – Membro do Conselho de Gestão da ETHOS					
Peça	Prazo solicitado	Prorrogações anteriores		Ofício	
		Prazo concedido	Peças	Nº	Peça
62	180 dias	-	-	13.371/2019-TCU/Seproc	59
Proposta					
Tendo em vista a falta de amparo legal para a concessão da prorrogação, proponho o encaminhamento dos autos ao gabinete do relator, para análise da peça 62.					

Informações adicionais
O TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução-TCU 170/2004, bem como com a orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.
¹ Portaria de delegação de competência: Ministro Walton Alencar Rodrigues (art. 1º, inciso IV, da Portaria-MIN-WAR nº 1/2014).
² Portaria de subdelegação de competência: art. 1º, inciso VII, da Portaria-Seproc nº 2/2019.

TCU, em 22 de janeiro de 2020

Encaminhem-se os autos ao gabinete do(a) relator(a).

(assinado eletronicamente)

GILBERTO ALVES DE SOUZA

Chefe do 4ª Serviço de Comunicação Processual da Seproc